



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.958

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA E
REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 2196/91.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "6", localizada no
Loteamento Jardim Murayama, nesta cidade, passa a denominar-se
"RUA ANTÔNIO PINTO".

Art. 2º - Fica revogada em todos os
seus termos a Lei Municipal 2.196/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20
de março de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal